



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de Utilidade Pública - Lei Nº 8.826/06
www.fnf.org.br

CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL JUNIORE'S (SUB-20) DE 2013

DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Da Denominação e Participação.

ART. 1º - O Campeonato Estadual de Futebol Juniores (Sub-20) de 2013, será disputado pelos 08 (oito) Clubes a seguir denominados: **ABC** Futebol Clube, **AMÉRICA** Futebol Clube, **ALECRIM** Futebol Clube. Clube Atlético **POTENGI**, Associação Cultural Esporte Clube **BARAÚNAS**, Associação Cultural e Desportiva **POTIGUAR**, **PALMEIRA** Futebol Clube e **GLOBO** Futebol Clube.

ART. 2º - A Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol – FNF detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração da tabela e do Regulamento do campeonato.

ART. 3º - A forma da competição, aprovada em Conselho Técnico dos filiados, constituído pelos clubes constantes no artigo 1º deste Regulamento, terá a divisão da competição em 02 turnos com jogos de **IDA** e **VOLTA**, sendo cada fase descrita no art. 5º deste regulamento.

Parágrafo Único – Os Clubes participantes deverão obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FNF.

ART. 4º - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Futebol Junior (Sub-20) de 2013, será regido pelas Regras do Jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigentes e pelas Leis nº 9.615, 10672 e nº 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Do Período e da forma de Disputa.

ART. 5º - O certame de 2013 terá seu início em 01.06.2013 e será disputado pelos 08 (oito) Clubes constantes no artigo 1º deste Regulamento observando as seguintes condições:

O campeonato será disputado em 02 (dois) turnos no sistema de **IDA e VOLTA e FASE FINAL**, da seguinte forma:

1º TURNO - IDA – Os 08 (oito) clubes participantes jogarão no sistema de **IDA**, todos jogando entre si, classificando-se as 02 (duas) melhores que decidirão o turno em 02 (dois) jogos – ida e volta, com a equipe melhor classificada exclusivamente neste turno, jogando a 2ª (segunda) partida com mando de campo e tendo direito a jogar com vantagem de 02 (dois) resultados iguais, observados os critérios estabelecidos no artigo 7º do presente Regulamento, levando em consideração apenas os 02 (dois) jogos da decisão.

A equipe vencedora da decisão, será declarada campeã do primeiro turno do campeonato estadual 2013 sub-20.

2º TURNO - VOLTA – Os 08 (oito) clubes participantes jogarão no sistema de **VOLTA**, todos jogando entre si, classificando-se as 02 (duas) melhores que decidirão o turno em 02 (dois) jogos – ida e volta, com a equipe melhor classificada exclusivamente neste turno, jogando a 2ª (segunda) partida com mando de campo e tendo direito a jogar com vantagem de 02 (dois) resultados iguais, observados os critérios estabelecidos no artigo 7º do presente Regulamento, levando em consideração apenas os 02 (dois) jogos da decisão.



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de Utilidade Pública - Lei Nº 8.826/06
www.fnf.org.br

A equipe vencedora da decisão, será declarada campeã do segundo turno do campeonato estadual 2013 sub-20.

Da Decisão do Campeonato.

ART. 6º FASE FINAL - Caso a mesma equipe seja vencedora do primeiro e segundo turnos será declarada Campeã Estadual de Futebol sub-20. As demais classificações, de 2º (segundo) a 8º (oitavo) lugares, serão definidas observando-se o critério técnico de todo o campeonato, inclusive computando-se os pontos obtidos na participação em possíveis jogos extras realizados nas decisões dos turnos.

Parágrafo único - Caso 02 (duas) equipes conquiste cada uma um turno, o campeonato será decidido com a realização de 02 (duas) partidas entre as equipes vencedoras de cada turno. A equipe com melhor aproveitamento técnico em todo o campeonato, inclusive com contagem dos pontos obtidos em jogos realizados nas decisões dos turnos, jogará com vantagem de mando de campo na segunda partida e sagrar-se-á campeã também com vantagem de 02 (dois) resultados iguais, considerando exclusivamente, os jogos da fase final, obedecendo os mesmos critérios do art. 7º do Regulamento, considerando apenas os 02 (dois) jogos da decisão.

Dos Critérios Técnicos.

ART. 7º - Para obtenção do Índice Técnico dos Clubes, bem como para eventuais desempates tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, em cada turno, decisões de turno e campeonatos, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Saldo de gols entre os jogos realizados somente entre os clubes empatados;
- 3º) Maior saldo de gols entre todos os jogos realizados no campeonato;
- 4º) Maior número de gols marcados entre todos os jogos realizados no campeonato;
- 5º) Menor número de gols sofridos entre todos os jogos realizados no campeonato;
- 6º) Menor número de cartões vermelhos;
- 7º) Menor número de cartões amarelos;
- 8º) Sorteio.

Da Classificação Geral do Campeonato.

ART. 8º - O clube campeão será aquele que obtiver a vitória nas partidas da **FASE FINAL** do campeonato, com o perdedor sendo declarado vice-campeão. As demais classificações serão conhecidas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no artigo 7º deste Regulamento, considerando toda competição, inclusive computando-se os pontos obtidos em jogos extras para decisão dos turnos.

Da Condição de Jogo.

ART. 9º - Somente poderão participar da competição os atletas que tenham sido registrados no DRT – Departamento de Registro e Transferência e cujos nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de Utilidade Pública - Lei Nº 8.826/06
www.fnf.org.br

publicado pela DRT até último dia útil antes de cada partida, ficando o prazo final para inscrição de atletas na competição até o último expediente da Federação, antes de ser iniciada a 5ª (quinta) rodada do 2º (segundo) turno.

Parágrafo primeiro – A documentação necessária para inscrição dos atletas é a seguinte: **OFÍCIO** solicitando a inscrição dos atletas; **FICHA DE REGISTRO DO ATLETA** preenchida corretamente; **cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO; cópia do CPF; cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do PAI, MÃE e/ou RESPONSÁVEL** que assinar a ficha de inscrição do atleta (se menor de idade), no caso de responsável, deverá ainda, apresentar **PROCURAÇÃO**.

Parágrafo segundo – Somente poderão participar da primeira rodada da competição os atletas que tiverem dado entrada em sua documentação no DRT – Departamento de Registro e Transferência da FNF até o dia 27 de Maio de 2013 e que seus nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário publicado pela DRT até último dia útil o início do campeonato.

Parágrafo terceiro – Poderão participar do certame atletas nascidos no ano de 1993, 1994, 1995, 1996, podendo, cada clube, utilizar até 4 (quatro) atletas nascidos no ano de 1997 em cada partida. Os clubes devem entregar toda a documentação solicitada pelo departamento técnico da FNF dentro dos prazos definidos das inscrições.

Parágrafo quarto – Os clubes poderão utilizar em cada partida durante toda competição no máximo 04 (quatro) atletas nascidos no ano de 1993.

ART.10º - Obedecendo aos RGC's da FNF e CBF, perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da competição, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três cartões amarelos, independente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

Parágrafo primeiro – Os cartões serão zerados no final dos jogos da fase classificatória de cada turno. Os Clubes envolvidos nas decisões dos turnos não terão computados cartões para o turno seguinte, com exceção daqueles que receberem o cartão vermelho ou o terceiro amarelo, cujo cumprimento é obrigatório.

Parágrafo segundo – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, não cabendo à FNF nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade nessa contagem, ainda que mantenha um sistema de contagem para o seu necessário controle administrativo

Parágrafo terceiro – Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- a) Um atleta advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- b) Um atleta advertido com cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho quando este for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de três cartões amarelos.



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de Utilidade Pública - Lei Nº 8.826/06
www.fnf.org.br

- c) Um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de três cartões amarelos que geram o impedimento automático.
- d) Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do vermelho na referida partida, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos dessa partida não serão computados. O jogador permanecerá com os dois cartões amarelos acumulados anteriormente.

Parágrafo quarto – Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo terceiro cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois próximos jogos subsequentes.

ART. 11º - O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva no julgamento da infração disciplinar.

ART. 12º - Somente os capitães de cada clube, deverão assinar a súmula da partida, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da mesma, após se identificarem perante o delegado da partida da federação e/ou dos componentes de arbitragem (Árbitro, Árbitros Assistentes ou 4º Árbitro).

Parágrafo primeiro – A identificação do atleta será feita pela exibição da carteira de identidade, carteira profissional, carteira de habilitação ou passaporte, expedido por órgão público oficial do país.

Parágrafo segundo – A assinatura da súmula deverá ser feita, primeiramente, pelo capitão da associação que tenha mando de campo.

Parágrafo terceiro – Em cada partida, a associação poderá efetuar até 03 (três) substituições.

Das Disposições Finais

ART. 13º - As Partidas suspensas serão solucionadas levando-se em conta os motivos que determinaram à interrupção, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

ART. 14º - Os clubes terão que indicar seu estádio para a realização das partidas, podendo ser em outros campos, desde que haja comum acordo entre as equipes disputantes e a anuência da Federação. O ofício deverá vir assinado pelos dois clubes com a concordância de ambos.

Parágrafo Único: Cada partida terá duração de 90 (noventa) minutos, dividida em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com 15 (quinze) minutos de intervalo entre ambos.



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de Utilidade Pública - Lei Nº 8.826/06
www.fnf.org.br

ART. 15º - O valor da taxa de arbitragem será de R\$ 300,00 (trezentos Reais), a ser paga pelo mandante do jogo. As diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as cidades com distâncias superior a 100 (cem) KM e passagem de ida e volta.

Parágrafo primeiro – Os clubes que tiverem o mando de campo serão responsáveis pelo pagamento das taxas de deslocamento e diárias da mesma até seu estádio, além de se responsabilizar pela segurança que deve ser feita **OBRIGATORIAMENTE**, pela polícia militar, antes, durante e depois do jogo, além de providenciar a presença de uma **AMBULÂNCIA**, até o final da partida e garantir a presença de, no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) ambulâncias durante o decorrer da mesma.

Parágrafo segundo – O valor da taxa de arbitragem acima mencionada terá que ser paga antes dos capitães assinarem a súmula. Será aplicada uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o clube que não pagar a taxa de arbitragem, sob pena de perda por W.O.

ART.16º - O campeonato Estadual sub-20 2013, será classificatório para indicação das equipes do Rio Grande do Norte que participarão no ano de 2014 da Copa São Paulo de Futebol Júnior – Copinha.

Parágrafo primeiro - A equipe campeã garantirá a primeira vaga do Estado na referida competição.

Parágrafo segundo – A vice-campeã será assegurada a segunda vaga do Estado na mesma competição.

ART.17º - O clube que desistir da competição, antes ou após o seu início, sofrerá uma punição pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficará automaticamente afastado do campeonato do ano seguinte desta categoria, além das possíveis penalidades impostas pela justiça desportiva.

Parágrafo único – O clube eliminado por W.O. ou desistente da competição terá suas partidas não disputadas consideradas com perda por 3x0 para seus adversários, conforme determina o regulamento geral das competições da CBF.

ART. 18º - Em cada partida da competição serão utilizadas 04 (quatro) bolas, sendo 02 bolas do clube mandante e 02 (duas) da FNF, e serão da Marca definida para o campeonato.

ART. 19º - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo Departamento Técnico da FNF.

Parágrafo Único: Durante os jogos serão permitidas 03 (três) substituições de atletas por equipe.

ART. 20º - O Departamento Técnico da FNF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas aos vencedores do Campeonato.

ART. 21º - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 7 (sete) reservas, com camisas numeradas sem repetição de número.

Parágrafo primeiro – Os atletas serão identificados através de numeração de 1 a 18, sendo destinados os números de 1 a 11 para os que iniciarem a partida (titulares) e os números de 12 a 18 para os substitutos (reservas).



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de Utilidade Pública - Lei Nº 8.826/06
www.fnf.org.br

Parágrafo segundo – Um clube poderá utilizar numeração fixa para os seus jogadores na competição, se assim desejar, desde que encaminhe solicitação expressa nesse sentido para a análise e aprovação da DCO.

Parágrafo terceiro – A utilização de numeração especial, em casos não permanentes, dependerá de autorização prévia do Departamento Técnico.

ART. 22º - Como medida administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deverão ser observados que no local destinado ao banco de reserva, além dos atletas reservas poderá permanecer a comissão técnica composta por 01 (um) técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) médico e 01 (um) massagista.

Parágrafo Único: Os quatro membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM para o médico, do CREF para o preparador físico, e carteira de identidade (RG) para o técnico e massagista.

ART. 23º - A equipe que ingressar, junto ao TJD/RN, com qualquer medida, seja preventiva, ou definitiva, deverá assegurar o juízo, com o pagamento antecipado da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), independentemente da procedência ou não do pedido.

ART.24º - Um atleta que participar por um clube não poderá participar por outra na mesma competição.

ART. 25º O Clube filiado que estiver em debito pecuniário com a Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol e/ou com o Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, em processo transitado em julgado não poderá participar desta competição.

ART. 26º - Os casos omissos a este regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FNF.

Natal (RN), 11 de Maio de 2013.

Departamento Técnico da FNF.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
PRESIDENTE DA FNF